



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1.Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Esporte/Cultura, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Indústria/Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.OBJETO:

2.1 Contratação de empresa para serviços de montagem e desmontagem, fornecimento e instalação de paredes divisórias em MDP, MDF ou EUCATEX, para uso de todas as secretarias do município de Planalto-Pr., para aquisição parcelada do objeto, conforme necessidade das secretarias desta Administração e que fazem parte deste Termo de Referência. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.Rudinei Paulo Marques Correa, Érica Tomazoni, Nadiane Carla Schlosser, Berlindo Leviski, Darci Francisco dos Santos, Jair Dilceu Weich e Andreia Elaene Barros e Zenaide Salete Gallas Werle.

4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1A presente contratação se faz necessária para cumprir as demandas existentes de montagem, desmontagem e fornecimento de Paredes Divisórias dentro da estrutura física existente a fins de ordenar a distribuição de recintos das Secretarias e seus respectivos departamentos viabilizando assim melhores condições de trabalho e atendimento à população.

4.2As Paredes Divisórias serão destinadas a adequação de espaços já existentes na Secretaria de Educação, em Escolas e demais espaços em que se fizer necessário e estiver presente neste Termo de Referência, ampliando alguns ambientes e formando outros, criando assim condições ideais de prestação de serviços com espaços mais amplos e estrategicamente planejados.

4.3.A aquisição das Paredes Divisórias assim como a contratação da mão-de-obra especializada para a realização dos serviços, permitirá o acesso de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

usuários aos espaços públicos para que possam assim usufruir dos serviços prestados com maior comodidade e organização.

4.4. O valor definido do objeto foi obtido pelo preço médio entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: Salvalaggio e De Conti Ltda, Gervasio Schonhalz – ME e SM Planejados Ltda e consultados contratos de outros municípios que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4.5. Servidora responsável pela cotação de preços: Jeane Maria de Souza.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1					
ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Serviço de desmontagem de divisórias em MDF, MDP ou Eucatex já existentes conforme necessidade da administração. Somente mão de obra	200	M²	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
2	Divisória Duratex-Eucatex, Painel Duplo, Espessura mínima de 3cm, cor bege clara, com perfil, parafusos e buchas. Instalados	250	M²	R\$ 73,32	R\$ 18.330,00
3	Porta Duratex-Eucatex, painel duplo, espessura mínima de 3cm, cor bege clara, com perfil, fechadura com chave, parafusos, dobradiças, buchas e batentes. Instalados	30	M²	R\$ 217,41	R\$ 6.522,30
Total Estimado:					R\$ 27.852,30

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado **de R\$ 27.852,30(Vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).**

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em parcelas conforme a solicitado em até 02(dois) dias úteis



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

após requerimento formal elaborado pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a)** Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b)** Discriminação dos serviços/materiais a serem adquiridas;
- c)** Local onde serão entregues os serviços/materiais;
- d)** Prazo para entrega serviços/materiais;
- e)** Quantidade e medidas dos serviços/materiais, quando for o caso;
- f)** Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços/materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 15(quinze) dias após a realização do serviço/fornecimento dos materiais e emissão e entrega da respectiva nota fiscal.

6.8. O fornecimento dos serviços/materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços/materiais.

6.10. As solicitações provenientes da Secretaria participante do Pregão Presencial, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitação/Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto - PR, 25 de Março de 2019.

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretário Municipal de Administração

Érica Tomazoni
Secretária Municipal de Educação

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

Berlindo Leviski
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Darci Francisco dos Santos
Secretário da Agricultura

Jair Dilceu Weich
Secretário Municipal de Esportes/Cultura

Andreia Elaene Barros
Secretária de Indústria/Comércio e Turismo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Zenaide Salete Gallas Werle
Secretária de Assistência Social

Inácio José Werle
Prefeito Municipal de Planalto